



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB Nº 629, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 234, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 148, de 02 de agosto de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº 23282.016916/2024-43, resolve:

Art. 1º Alterar o exercício, de ofício, a critério da Administração, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 22, de 18 de novembro de 2022, da servidora APARECIDA TORRES DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1876703, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), para a Divisão de Assessoria Administrativa e Legislação de Pessoal (DIALP).

Art. 2º Alterar o exercício, de ofício, a critério da Administração, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 22, de 18 de novembro de 2022, da servidora TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2309536, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), para a Divisão de Assessoria Administrativa e Legislação de Pessoal (DIALP).

Art. 3º A apresentação das servidoras deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de efeito da Portaria, observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 4º Caso as servidoras sejam participante do programa de gestão, o(a) gestor(a) responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

**FRANCISCO MAURÍCIO LIMA FARIAS**  
Superintendente de Gestão de Pessoas em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MAURICIO LIMA FARIAS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO(A)**, em 14/10/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1031548** e o código CRC **7EA3E37C**.

---

Referência: Processo nº 23282.016916/2024-43

SEI nº 1031548